



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 58/99

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a implantação da nova grade do Curso de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a quebra de pré-requisito da grade curricular do Curso de Administração, para os discentes que ingressaram nas turmas de 1992, 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE 08 de dezembro de 1999.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'W.A.P.F.', is positioned above the printed name of the president.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE